



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
GABINETE

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 19, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014-CGE/GAB.

~~-Revogada pela Instrução Normativa CGE nº 27, de 18-06-2015.~~

~~Acresce a Instrução Normativa nº 7, de 24 de setembro de 2012, o dispositivo que especifica.~~

~~O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em especial do disposto no art. 7º, § 1º, incisos V, XI, XII e XVI da Lei nº 17.257, de 26 de janeiro de 2011, com redação dada pela Lei nº 17.781, de 18 de setembro de 2012, e no Decreto nº 7.396, de 7 de junho de 2011,~~

~~RESOLVE~~ baixar a seguinte Instrução Normativa:

~~Art. 1º A Instrução Normativa nº 7, de 24 de setembro de 2012, da Controladoria Geral do Estado, passa a vigorar com a seguinte alteração:~~

~~Art. 5º [...]~~

~~§ 2º A A Superintendência Central de Controle Interno poderá definir formalmente situações e/ou períodos nos quais as Unidades de Controles Internos (UCIs) terão a prerrogativa de registrar no SIOFINET o *status* “analisado – não atende as normas legais”, com estabelecimento de condições para o prosseguimento.~~

~~Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.~~

~~GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, em Goiânia, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2014.~~

ADAUTO BARBOSA JÚNIOR
Secretário de Estado-Chefe